

- j) 01 Foto Recente 3x4;  
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;  
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;  
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;  
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;  
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;  
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;  
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;  
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;  
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;  
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n.º 266 do STJ.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	925012024	031.94X.XXX-XX	49	119º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de maio de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2023 - SECIS/CODESAL**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 04/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n.º 01/2023, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou não cumprirem as regras previstas no edital.

**FUNÇÃO: ARQUITETO**  
**CARGA HORÁRIA: 40h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ISADORA NOVAES SCHEFLER BARBOSA COSTA	019.60X.XXX-XX	ARQUIT2023200047	52	2º
LAÍS ELOÁ DA SILVA SANTANA RIBEIRO	015.09X.XXX-XX	ARQUIT2023200082	38	3º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de maio de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**EDITAL Nº 01/2023**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, resolve REABRIR as inscrições do procedimento de avaliação para fins de progressão dos servidores municipais alcançados pelo art. 1º da Lei Complementar n.º 82, de 21 de julho de 2022, alterada pela Lei Complementar n.º 84, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentada pelo Decreto n.º 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, passando o Anexo I - Cronograma Previsto a vigorar com as datas, conforme segue abaixo:

EVENTOS TODOS	DATAS PREVISTAS
REABERTURA DO PRAZO PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	19/05 A 21/05/2023
REABERTURA DO PRAZO PARA A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELO SERVIDOR COM CERTIFICADO, PELA INTERNET	19/05 A 21/05/2023
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL	23/05/2023

Torna pública, ainda, que as demais datas e informações permanecem inalteradas.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 18 de maio de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 06/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA as candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital n.º 01/2023, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador n.º 8.490 de 09 de março de 2023.

As candidatas deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site [contratoestagio.salvador.ba.gov.br](http://contratoestagio.salvador.ba.gov.br), a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação com foto;  
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;  
d) Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de maio de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Gestão de Pessoas